

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA**

Lei de Criação n.º 379/92 – CNPJ 63.762.033/0001-99

Lei nº255/2003

Em 01 de abril de 2003.

“Altera o Anexo II do artigo 2º da Lei Municipal nº 243/02 e dá outras providências”.

Marcelino Hellmann Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - O anexo II do art. 2º da Lei Municipal 243/02 fica com a seguinte redação:

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	200,00
Vice-Prefeito	80,00
Séc. Geral, Diretores de Dep. e colab. eventuais	80,00
Motoristas	60,00
Demais servidores	60,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publicado no Mural de Editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 01 / 04 / 2003 **Marcelino Hellmann**  
Conforme o artigo 77 da Lei **Prefeito Municipal**  
Orgânica.

*Cleomar Henrique Hellmann*  
Port. 100/2001/GAB/PMCNR

Autor do Projeto: Vereador Geraldo Braga da Silva